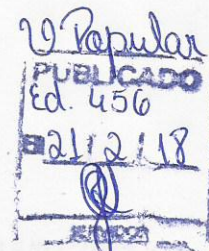




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.468/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.350/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Rafael Carriello da Silva	Enfermeiro	02/02/2015	02/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Dayana Monteiro Calmona	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
02	Fernanda Afonso de Amorim	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
03	Fernanda Pinto Beltrão Guida	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
04	Livia Rodrigues Guimarães	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
05	Michele Agostinho Robadey	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
06	Nathana Novaes Aquino	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
07	Paula Verônica Fontoura de Jesus	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
08	Rosane Ouverney	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
09	Nathália Copello Quintes	Professor I	06/02/2015	09/02/2018
10	Simone José da Silva	Professor I	09/02/2015	09/02/2018

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto nº. 3.468/18, de 15/02/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	EFEITOS A PARTIR DE
01	Rafael Carneiro da Silva	Enfermeiro	03/02/2015	03/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	EFEITOS A PARTIR DE
01	Clayton Mendes de Almeida	Professor I	06/07/2015	06/07/2018
02	Fernanda Aparecida de Aguiar	Professor I	06/07/2015	06/07/2018
03	Fernando Pereira Beltrão Guedes	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
04	Evila Rodrigues Guimarães	Professor I	15/02/2015	05/03/2018
05	Michelle Agostinho Rêgo	Professor I	06/07/2015	06/07/2018
06	Nathanael Neves Aguiar	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
07	Paulo Roberto Figueira de Jesus	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
08	Rafaela de Souza	Professor I	15/02/2015	05/03/2018
09	Nathanael Carlos Gomes	Professor I	06/02/2015	06/02/2018
10	Simone Aparecida Silva	Professor I	09/02/2015	09/02/2018

Art. 2º - Os Servidores de que trata o artigo 1º do presente Decreto, foram avaliados nos termos do P.A. (Processo Administrativo nº 1.146.1991, Art. 22, da Lei nº 1.488, de 1991) e dos Servidores Públicos Municipais.